

ANEXO III – Formação / Requisitos básicos para investidura na função

Para preenchimento das vagas do presente Edital, o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos a seguir:

- I. Ser servidor(a) ativo(a) do IFG;
- II. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
- III. Ser classificado(a) neste Edital;
- IV. Ter disponibilidade de horários para desenvolver atividades previstas nas atribuições da função na unidade (Câmpus Águas Lindas ou Câmpus Formosa ou Câmpus Luziânia) e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- V. Ter disponibilidade de horários para participar de capacitações/formações requeridas pela Coordenação do Programa;
- VI. Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o Programa ao qual estará vinculado(a);
- VII. Para assumirem as funções de Supervisor(a) de curso – Coordenação PMM no campus, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e o Orientador(a), os(as) servidores(as) não poderão acumular Cargo de Direção (CD) e deverão ter carga horária mínima de 8 (oito) horas/aula por semana, no caso de servidor(a) docente, e 6 horas diárias, no caso de servidor(a) Técnico-Administrativo.